



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1112004/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	194	DATA:	12/11/2025	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO: DIÁRIA		VENCIMENTO: 12/11/2025	
NOME: ANTONIO WAGNER NUNES DE SOUSA MORENO ENDEREÇO:			659.353.903-10 COLINAS		CÓDIGO: 1864	
FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SOBRE PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO E COLETA DE PROVAS DA AVALIAÇÃO SEAMA SOMATIVA, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 12 DE				Liquido 200,00 Desconto 0,00	
OR					SOMA	200,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 06 3.3.90.14.00 12.361.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR		
200,00	200,00		200,00	0,00		
VALOR A SER PAGO R\$	200,00					
duzentos reais ***** **						
DESCONTOS						
TOTAL DE DESCONTOS 0,00						
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM <u>12/11/2025</u>						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						

DATA _____						
EMITIDO EM _____						

DATA _____ VISTO _____						

DESPESA PAGA EM <u>200,00</u>						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO _____ NOME: CNPJ/CPF: _____		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

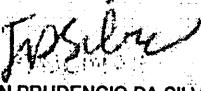
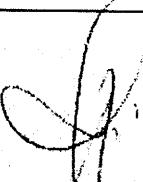
ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 194	Nº: 231731 Data: 12/11/2025	Nº: 1112004 Data: 12/11/2025	

Credor..: ANTONIO WAGNER NUNES DE SOUSA MORENO	CNPJ: 659.353.903-10
Endereço:	CEP: 65690-000
Cidade..: COLINAS	Cod: 1864

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$ 200,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$ 200,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 12/11/2025	PAGUE-SE EM: 12/11/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA DESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 12/11/2025  JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	--	---

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SOBRE PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO E COLETA DE PROVAS DA AVALIAÇÃO SEAMA SOMATIVA, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 12 DE NOVEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ARTICULADOR MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO-AMAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0052	Administração Geral
2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO				
Valor Bruto	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
200,00	001	3141936		R\$ 200,00
Valor Líquido	200,00			

RECIBO	
RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS (duzentos reais) **** * *****	A IMPORTÂNCIA DE R\$ 200,00

DATA: 12/11/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: ANTONIO WAGNER NUNES DE SOUSA MORENO
CNPJ/CPF: 659.353.903-10

Aplicação em poupança**Debitado**

Nome PM COLINAS CFM
Agência 1312-9
Conta corrente 31419-6

Creditado

Nome ANTONIO WAGNER N S MORENO
Agência 1312-9
Conta corrente 510009157-2
Variação 51
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

12/11/2025 17:25:57
12/11/2025 17:28:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025 – GAB/PREF
PROCESSO Nº 252/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

INTERESSADOS: ANTONIO WAGNER NUNES DE SOUSA MORENO

CARGO/FUNÇÃO: ARTICULADOR MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO AMAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, no período que compreende a data de 12 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA para participar de reuniões importantíssimas para secretaria de Educação, participando da Reunião sobre procedimentos de aplicação e coleta de provas SEAMA.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de ARTICULADOR MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO AMAs, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, no período que compreende a data de 12 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA para participar de reuniões importantíssimas para secretaria de Educação.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o Relatório de Missão acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 12 de Novembro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
320 SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 540/2025 SEMED

Colinas, 10 de novembro de 2025

**Ilmo. Sr.
Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Colinas MA**

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para **ANTONIO WAGNER NUNES DE SOUSA MORENO**, Articulador Municipal de avaliação AMAs para participar de uma reunião sobre procedimentos de aplicação e coleta de provas da avaliação SEAMA Somativa (Avaliação de saída) no dia **12 de novembro 2025** na cidade de São João dos Patos- MA. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação.
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

**Agência: 1312-9
C/Poupança: 9157-X
Banco do Brasil**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

 TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
Data: 10/11/2025 15:30:39-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria de Educação

Autorizo em

/ /

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº:
--	--	-----

ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): ANTONIO WAGNER NUNES DE SOUSA MORENO,	Matrícula:
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	Cargo/Função: Articulador municipal de avaliação- AMAs

DADOS SOBRE A VIAGEM

Finalidade da Viagem:	Para participar 2º Ciclo Formativo Estadual do Pacto Pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada 2025		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São João dos Patos- MA	12/11/2025	12/11/2025	Carro

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 1º Dec. 027/2025)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário	Sub-Total		
01	200,00	200,00		200,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 10/11/2025	CPF. 659.353.903-10	<i>Antonio Wagner N.S. /ma</i>

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / / Documento assinado digitalmente  TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO Data: 10/11/2025 15:32:12-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei Municipal, 780/2025	IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA



OFÍCIO CIRCULAR Nº 51/2025 – URE/SJP

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

De: Geralda Alves da Costa

Gestora Regional de Educação – URE de São João dos Patos

Para: Articuladores Municipais de Educação - AMAs

Municípios Vinculados a Regional de Educação de São João dos Patos

Ref.: Convocação para Reunião sobre procedimentos de aplicações e coleta de provas da Avaliação SEAMA Somativa (Avaliação de Saída)

Caríssimos (a). Articuladores (a). Municipais,

Com cordiais saudações viemos através desta convocar Vossa Senhoria para uma reunião sobre os procedimentos de aplicações e coleta de provas da Avaliação SEAMA Somativa (Avaliação de Saída) que será realizada conforme o informe abaixo.

Local: Auditório do IEMA Pleno de São João dos Patos (Antigo CEMJAR)

Horário: 09:00 as 12:00

Cidade: São João dos Patos

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Geralda Alves da Costa
Gestora Regional de Educação
Matrícula 048659
Geralda Alves da Costa
Gestora Regional de Educação